



# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 25 de Abril de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira**

**Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador José Aparecido da Rocha**

**Requerimento nº 216/2017**

### NOTA TÉCNICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002024/2017  
Data: 28/04/2017 Horário: 16:58  
Legislativo - MTR 286/2017

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, com base em dados repassados pelos setores competentes, prestar as informações que seguem:

A UPA (Unidade de Pronto Atendimento) é um serviço intermediário entre a atenção básica (ESF/UBS) e as unidades hospitalares, sendo que a nossa unidade está equipada para atender aos usuários em necessidades de pronto atendimento e qualquer situação de emergência.

Temos que em nossa unidade, os casos de pediatria têm sido atendidos de maneira eficaz, haja vista o baixo número de casos infantis em situação de emergência. Na UPA de nosso município, possuímos um quarto com três leitos e equipamento infantil necessário para atender, de maneira eficaz, a demanda infantil do serviço.

Ressaltamos, ainda, que os demais casos são atendidos na Santa Casa de Ibitinga, que também conta com aparelhos específicos para atendimento da demanda infantil.

Desta forma, todo o atendimento e encaminhamento adequado, garantindo atendimento seguro às crianças já é disponibilizado pela UPA, não havendo projetos, no momento, de disponibilização de espaço para implantação de Pronto Socorro Infantil nas dependências de tal unidade.



**SAMS IBITINGA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Sem mais para o momento.  
Elevamos votos de estima e consideração.

**Nadir Costa**  
**Diretora Superintendente do SAMS**

**Caroline Cândida de Souza**  
**OAB-SP. Nº 362.073**